



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 732019

Código de validação: 6867C388F4

Altera a Resolução nº 6/2017, que dispõe sobre a Governança e o Gerenciamento da Tecnologia da Informação no Tribunal de Justiça do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE, *ad referendum*:**

**Art. 1º** Alterar o art. 6º da Resolução nº 6/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 6º A estrutura organizacional, o quadro permanente de servidores, a gestão de ativos e os processos de gestão de trabalho da Diretoria de Informática e Automação deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as atividades consideradas como estratégicas.

§1º A Diretoria de Informática e Automação é a responsável pela divulgação dos resultados da aplicação da tecnologia da informação no Judiciário, devendo elaborar e divulgar Relatório Trimestral, contendo o resumo dos projetos e ações realizados no período.

§2º A Diretoria de Informática e Automação realizará avaliação anual, para mensurar os resultados da governança e gestão de TIC no Tribunal.

§3º A avaliação iGovTIC-Jud, realizada anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, servirá como avaliação anual prevista no §2º e será utilizada como diretriz formal para mensurar a governança e gestão de TIC no Tribunal.”

**Art. 2º** Alterar o art. 10 da Resolução nº 6/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 10. O Tribunal deverá elaborar e manter Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), em harmonia com as diretrizes estratégicas institucionais e nacionais, conforme disposto na Resolução CNJ 211, de 15 de novembro de 2015, e suas alterações.

§1º Como desdobramento do PETIC, o Tribunal deverá elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) com as ações a serem desenvolvidas para que as estratégias institucionais e nacionais do Poder Judiciário sejam alcançadas.

§2º O PETIC será revisado a cada dois anos ou sempre que o Planejamento Estratégico do TJMA sofrer alterações.

§3º O PDTIC será revisado a cada dois anos ou sempre que o PETIC sofrer alterações.

§4º O Tribunal deverá elaborar Plano de Projetos de TIC (PPTIC), contendo a relação dos projetos que serão implementados a cada ano.

§5º O Tribunal deverá elaborar Plano de Contratações de TIC (PCTIC), contendo os itens de custeio e investimento previstos para cada ano.

§6º O PPTIC e o PCTIC deverão ser atualizados mensalmente, com informações dos projetos e valores realizados e disponibilizados para consulta, em portal próprio.”

**Art. 3º** Acrescenta o § 3º, no art. 15, da Resolução nº 6/2017, com a seguinte redação:

“§3º O Plano Anual de Capacitação será atualizado mensalmente com a informação dos treinamentos realizados e disponibilizado para consulta pública.”

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Palácio da Justiça “Clóvis Bevilácqua”, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/11/2019 13:57 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

|          |                     |            |
|----------|---------------------|------------|
| 225/2019 | 02/12/2019 às 11:30 | 03/12/2019 |
|----------|---------------------|------------|